

Resolução n.º 51/95

Dispor sobre atualizações de Subsídios e Verba de Representações do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em suas atribuições legais e especialmente com base no CAPUT do Art. 29, III da Constituição Federal aprova a seguinte Resolução:

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 1.449,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) a partir de 1.º de Janeiro de 1995.

Art. 2.º - A verba de Representações do Prefeito será de R\$ 1.449,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) correspondente a 100% (Cem por cento) do fixado no art. 1.º.

Art. 3.º - O Subsídio do vice-Prefeito será de R\$ 724,50 (Setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta Centavos), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito.

Art. 4.º - A verba de representações do vice-Prefeito será de R\$ 724,50 (Setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta Centavos).

Parágrafo Único - A presente atualização foi feita com base na INPC de Dezembro de 1994 no valor de 1,70%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta Resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decidirem pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro Índice Oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário subscritas em vigor na data de sua publicação.

Continua

Continuando Resolucao N.º 51/95
produzindo efeitos a partir de 1.º de Janeiro de 1995.
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José
do Rio Preto, 30 de Janeiro de 1995.

- a) Presidente - Amilton Gilberto Rodrigues
- a) Vice-Presidente - Lourival Geraldino Cruz
- a) Secretário - Mauro Pires de Carvalho